

MACIEL
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
DUTRA-3935-6000



Excelente ponto comercial na Av. Gisele Martins, 250 m terreno, um ponto comercial, ótimo p oficina, academia, etc. e mais uma casa em cima com 2 dm, sala, cozinha, wc social, garagem p 4 carros, documento OK, Ref. 85830
Contato: Regina
tel.: (12) 99131-4482

MACIEL
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
DUTRA-3935-6000



Excelente sala comercial no Centro de Jacareí, vaga, documento, OK, sala com piso em madeira, 1 vaga, no prédio do Hotel Ibis.
Ref.: 87884
Contato: Elenice
CRECI 87.851
Tel.: 99656-3191

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 1012259-80.2020.8.26.06250(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JONATHAN WILLIAN DA SILVA CONCEIÇÃO, Brasileiro, Solteiro, Mineiro, CPF 481.023.138-12, com endereço a Rua Viriato Bandeira Duarte, 115, Granjas Santa Teresinha, CEP 12091-550, Taubaté - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Condomínio Residencial Parque Trenton, constando da inicial que o débito importará em R\$ 5.994,43, até o mês de junho/2021. Encontrando-se executado em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das custas e taxas pagas), observando-se ainda que poderá oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias ou no mesmo prazo, reconhecendo o débito, comprovando o depósito de 30% do valor devido (mais custas e honorários) e requerer seja o restante parcelado em 6 (seis) vezes, com correção monetária e juros legais de 1% ao mês; os honorários do advogado da parte exequente ficam arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do débito e serão reduzidos pela metade caso haja o pagamento integral nos 03 (três) dias após a citação; deverá efetuar o pagamento da respectiva parcela da taxa judiciária depois de satisfeita a execução. Não sendo apresentada defesa/embargos será considerado revel e nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 17 de agosto de 2021. K-25626/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Bento do Sapucaí/SP torna público aos interessados a realização:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO - EMENDA PARLAMENTAR Nº. DA PROPOSTA: 13875.252000/1200-01.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de Setembro de 2021 às 09h00

Edital na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Avenida Sebastião de Mello Mendes n° 511 - Jd. Santa Teresinha ou no site da Prefeitura www.saobentodosapucaí.sp.gov.br.
São Bento do Sapucaí, 24 de Agosto de 2021.
Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal

Condomínio Edifício Adiana Studium
CNPJ 07.172.181/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: Assembleia Geral Extraordinária - 08/09/2021
Prezados Condôminos,
Na qualidade de síndica deste condomínio, sirvo-me do presente para convocá-los a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de setembro de 2021 (quarta-feira), na área da churrasqueira do próprio condomínio, às 18h30 em primeira convocação, contando com a presença de maioria absoluta dos condôminos ou às 19h00 em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **A) Recurso multa aplicada: Apresentação defesa pela unidade 62; B) Medidor de decibéis: Apresentação de roteiro para uso; C) Fechamento da sacada com vidro - Apresentação de proposta para contratação de engenheiro para elaborar um laudo técnico, apresentando a viabilidade.**
OBSERVAÇÕES: 1) fim de que sejam respeitadas as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19), atendendo as recomendações das autoridades, as medidas abaixo deverão ser seguidas pelos presentes: a. Uso obrigatório de máscaras faciais; b. Cada indivíduo deve trazer a sua caneta para a assinatura da lista de presença; c. Manter distanciamento de pelo menos 1,5 metros; d. Recomendamos não participar e, neste caso, outorgar procuração, para o caso de estar enquadrado em grupo(s) de risco ou com algum sintoma (febre, tosse, coriza etc.), ou estar em isolamento compulsório; e. Ideal que compareça apenas um representante por unidade. 2) Os condôminos poderão fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais (**Convenção Capítulo VI Artigo 20º parágrafo 4º**). Não há a exigência de reconhecimento de firma, porém a responsabilidade pela representação será do outorgante e outorgado; 3) Pode ser solicitado modelo de procuração em arquivo eletrônico pelo e-mail adyana@venancioadm.com.br, não sendo aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, e-mails, fotos / aplicativos; 4) As decisões das Assembleias, especial previstos em lei ou nesta Convenção, serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes e obrigados a todos os condôminos, mesmo os ausentes (**Convenção Capítulo VI Artigo 20º parágrafo 7º**); 5) É direito do condômino, comparecer ou fazer-se representar nas Assembleias Gerais do condomínio, podendo nela propor, discutir e votar e ser votado, aprovar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que quites com o pagamento das taxas condominiais vencidas (**Convenção Capítulo II Artigo 3º letra b**);
São José dos Campos, 24 de agosto de 2021.
Carolina Gladys M Soares Ribeiro - Síndica

NOTIFICAÇÃO

A/C: FILIPE BRUNO DE OLIVEIRA, Pelo presente, a CONELESTE SERVIÇOS face suas ausências injustificadas desde o dia 21/07/2021, mesmo após o envio de telegramas para retorno ao trabalho e justificativa das faltas, comunicamos a rescisão de seu contrato de trabalho a partir do dia 24/08/2021, por justa causa pelo motivo de abandono de emprego, conforme artigo 482, "I", da CLT. Outrossim, favor comparecer ao departamento pessoal da empresa no dia 25/08/2021 às 14:00hs para a devida baixa na CTPS e quitação das verbas rescisórias e devolução do uniforme.
Atenciosamente, - RH - CONELESTE SERVIÇOS - (12)3911.8872

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009617-94.2014.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO JOSE CUSTODIO DA SILVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REGIANE CRISTINA DA SILVA MUCSI, Brasileira, CPF: 265.468.078-44 e TRANS NATTA TRANSPORTES C & G LEPP, CNPJ 06.988.065/0001-01, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado, alegando em síntese: ser credor do executado sobre valores referente a contrato de empréstimo bancário/financiamento - CDC nº 3733091515662862999 datado de 16/07/2009 que encontra-se inadimplente. Encontrando-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que cumpra a obrigação voluntariamente no prazo de 3 (três) dias, arbitrando-se os honorários de advogado em 10% sobre o valor atualizado do débito, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, §1.º). O(s) devedor(es) poderá(ão) apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias. O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao(s) executado(s) requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Já tendo sido realizado o arresto do veículo VW/8.15, ano/modelo 2001/2001, placa CPZ-5682 e ativos financeiros pelo sistema Nota Fiscal Paulista, no valor de 1.428,56, fica(m) o(s) devedor(es) intimado(s) dessa indisponibilidade, podendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 854, §§ 2.º e 3.º do Código de Processo Civil. Rejeitada ou não apresentada manifestação do(s) executado(s), converter-se-á a indisponibilidade em arresto e este, com a citação, em penhora, sem a necessidade de lavratura de termo (CPC, art. 854, §5.º). Os prazos supracitados fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo opostos embargos ao(s) executado(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 06 de agosto de 2021. K-24925/08

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 44/2021 - Processo nº 15.800/2021

Objeto: Aquisição de veículos para frota municipal.
Abertura: 13/09/2021 às 09h00min.
Realização: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>
Edital e informações: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/
Assinatura: 24 de agosto de 2021, Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração.

COMUNICADO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021
PROCESSO 11.180/2021 - EDITAL Nº 54/2021

Comunicamos aos interessados em participar do LEILÃO PÚBLICO nº 01/2021, que tem como objeto a alienação de bens imóveis dos lotes remanescentes, de acordo com o Processo Interno 11.882/2018, que, por um lapso, constou informação equivocada no Edital, portanto:
Onde se lê: 9.1 - Os compradores deverão tomar posse dos Imóveis Arrematados após a comunicação por parte da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, sendo que esta comunicação será feita após a homologação do Leilão e demais atos Administrativos inerentes ao tipo de bem Alienado em Hasta Pública. Informações poderão ser solicitadas pelo email roberta.franzolin@caraguatatuba.sp.gov.br.
Leia-se: 9.1 - Os compradores deverão tomar posse dos Imóveis Arrematados após a comunicação por parte da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, sendo que esta comunicação será feita após a homologação do Leilão e demais atos Administrativos inerentes ao tipo de bem Alienado em Hasta Pública. Informações poderão ser solicitadas pelo email patrimonio.imobiliario@caraguatatuba.sp.gov.br.
Permanece sua data de abertura para o dia 21/10/2021 às 10h00min, permanecendo ratificadas as demais especificações do Edital. Caraguatatuba/SP, 24 de agosto de 2021. Assina: EDUARDO CURSINO - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, por meio da Comissão Especial de Licitação nomeada especificamente para esse fim através do decreto 1499/2021, em atenção disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/95, TORNA PÚBLICA a outorga de Concessão dos Serviços Públicos, visando à contratação de 02 (duas) empresas para a Prestação dos Serviços Funerários neste Município. Sendo que será realizada mediante processo de licitação, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço pelos serviços prestados, em obediência as normas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95 e Lei Municipal nº 470/1995 e decretos 1393/2021 e 1426/2021.
É conveniente a outorga de concessão destes serviços funerários, vez que existe exigência contínua e ininterrupta da prestação destes serviços à coletividade com regularidade, atualidade, segurança, eficiência, modicidade e cortesia.
O Município de Caraguatatuba por não deter toda a infraestrutura, bem como de recursos humanos devidamente qualificados e necessários à execução e exploração dos serviços funerários, entende ser necessária a presente concessão para que terceiros possam desempenhá-las com equipamentos, instalações e modernidade de técnicas e demais atividades específicas.
O desempenho de tais atividades, mediante concessão, está positivado e garantido no artigo 2º da Lei Federal nº 8.987/95 e Lei Municipal 470/1995.
A presente outorga de concessão não terá caráter de exclusividade, vez que a titularidade dos serviços é do Poder concedente, sendo assim, o Município de Caraguatatuba, por meio desta Secretaria de Serviços Urbanos, fará acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelas Contratadas que deverão observar a perfeita execução dos serviços, em obediência às leis, especificações e as Normas Técnicas Vigentes.
O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) anos, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por uma única vez e no máximo por igual período se presente o interesse público, nos termos das leis federais nº 8.666/93 e 8.987/95.
Após publicação do presente ato justificador, que visa o atendimento ao princípio da publicidade do ato, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias o município de Caraguatatuba publicará o Edital de Licitação, na forma das Leis Federais nº 8.987/95, 8.666/93 e Leis Municipais nº 470/1995 e decretos 1393/2021 e 1426/2021, para início do certame. Caraguatatuba/SP, 24 de Agosto de 2021. Assinam: André Luiz Passos Nascimento, Eumir de Moura Silva, Lázaro Victor de Assis Ribeiro e Ricardo Balbino de Souza.

COMUNICADO

O jornal OVALE comunica que não fiscaliza o teor e as ofertas dos anúncios enviados por terceiros e, orienta, ainda, que as pessoas interessadas chequem as informações acerca das empresas anunciantes.



OVALE



SUA LOJA
DE INFORMÁTICA
EM SJC

WWW.ONPRESS.COM.BR

ESTAMOS NO HALL DO SUPER. COOP MORUMBI, LJ 09 - TEL.: (12) 3209-2785



AMPLA ESTACIONAMENTO GRATUITO - TUDO EM 10X SEM JUROS - FAÇA-NOS UMA VISITA!